

Confira no site do Sindicato e na próxima edição do *Jornal Bancário*, matéria com toda a cronologia da crise financeira internacional. Entenda como e quando começou a quebra nos EUA que atingiu os mercados do mundo inteiro.

Nova proposta da Fenaban é insuficiente. A greve continua

Após nove dias de forte greve em todo o país, a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) voltou a negociar ontem (16) com os bancários. Após a pressão da categoria sobre os banqueiros e a determinação do Tribunal regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), os bancos se viram obrigados a reabrir o diálogo. A nova proposta,

insuficiente, foi prontamente rejeitada pelo Comando Nacional dos Bancários (confira no quadro).

“A proposta é ainda baixa e não atende às expectativas da categoria. Hoje, haverá nova negociação. Nossa mobilização continua até quando a Fenaban apresentar uma proposta digna. Na segunda-feira (20), será fundamental a

A nova proposta dos Bancos

Reajuste salarial: 9% para salários até R\$ 1.500 e 7,5% para quem ganha acima desse valor.

PLR: 80% do salário + valor fixo de R\$957,02. O valor adicional (que poderia chegar a R\$1.962) só seria pago nos bancos cujos lucros tenham um crescimento de, no mínimo, 15%.

Vale-refeição e vale-alimentação: reajuste de 7,5% sobre o valor atual.

participação em massa da categoria na assembleia”, disse Vinicius de Assumpção, presidente do Sindicato.

A greve está mantida e com força total. Confira no site do Sindicato os pontos de concentração de mobilização e piquetes para fortalecer a greve em todas as áreas e bairros da cidade.

Caixa: Justiça garante direito de greve e proíbe desconto dos dias parados

Decisão proíbe ainda qualquer tipo de coação e de atitude que impeça manifestações e piquetes de convencimento

Em tutela antecipada, concedida em ação civil pública movida pelo Sindicato, o juiz Hélio Ricardo Monjardim, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, garantiu aos empregados da Caixa o amplo direito de greve e proibiu qualquer desconto dos dias parados. A decisão é uma vitória importante, na medida em que assegura o exercício de um direito contido na Constituição Federal, ao mesmo tempo em que proíbe a empresa de tomar qualquer atitude que impeça este direito.

Em sua decisão, o juiz Monjardim afirma que fica “evidente, até mesmo pelo noticiário local, que não há qualquer excesso por parte dos grevistas, ao contrário do expediente adotado pelo réu, que diz de verdadeira conduta anti-sindical”. Frisa ainda que, “diante do lucro expressivo, importante que um dos elementos de tal ganho, o trabalhador, lute de modo a permitir o adequado sustento próprio e da respectiva família”.

Os direitos garantidos pela tutela antecipada

1) Abstinência de toda e qualquer atitude que impeça o direito de greve dos trabalhadores que a ela aderirem, a exemplo de atitudes que impliquem coação, ameaça e efetivo rompimento do contrato de emprego (demissão). Ou ainda aplicação de sanções aos empregados em greve, como corte do pagamento de salário dos dias parados.

2) Total abstinência de atitudes que impeçam a pacífica manifestação, mobilização, convencimento, reivindicação, participação e realização de assembleia e reunião, ato, passeata e piquete de convencimento, inclusive mediante utilização

de instrumentos de som, à frente dos estabelecimentos bancários, para fins de convencimento.

3) Fica impedido o réu de promover todo e qualquer desconto salarial dos trabalhadores por conta da participação no movimento grevista.

4) Total abstinência da Caixa, no sentido de impedir o livre acesso aos estabelecimentos bancários dos dirigentes sindicais, devidamente credenciados pelas entidades sindicais, para realizarem panfletagem de jornais ou informativos, como, também, quanto à fixação em murais internos de cartazes para divulgação de assembleias e reuniões sindicais.

Todos à assembleia, nesta segunda-feira

Em pauta: avaliação das negociações com a Fenaban

Às 18 horas, na Galeria dos Empregados no Comércio - (Av. Rio Branco, 120, 2º andar)

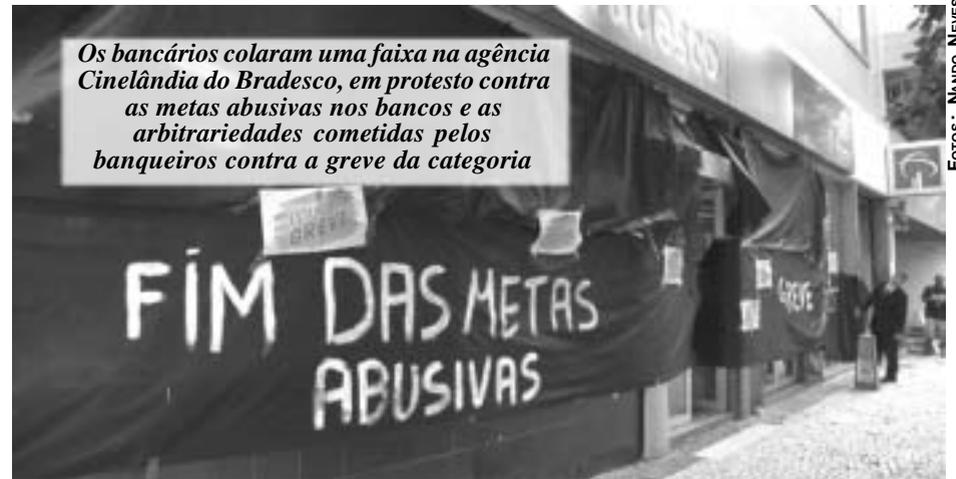
Policiais usam de truculência e levam diretor do Sindicato para a delegacia

Bancários superam arbitrariedades e garantem o sucesso da greve

O Bradesco é um dos bancos que mais utilizam de artifícios arbitrários para tentar coibir a greve dos bancários. Ontem, mais uma vez, a direção da empresa usou e abusou dos interditos proibitórios. Na agência Cinelândia, o gerente Fernando Borges ficou irritado com a faixa do Sindicato com dizeres que pedem o fim das metas e que foi colada em toda a extensão da unidade, exceto na porta de entrada. Borges criou todo o tipo de dificuldades para os grevistas e chamou a Polícia Militar. Os policiais, seguindo a política de segurança pública do governador Sérgio Cabral, que se baseia na truculência, usaram da força e levaram o diretor do Sindicato Almir Aguiar para a 5ª Delegacia de Polícia, no Centro. “A polícia, em vez de garantir a segurança do cidadão carioca, que sofre com a violência urbana, está sendo utilizada pelos banqueiros para tentar impedir o nosso legítimo direito de greve. Nenhuma forma de arbitrariedade vai impedir nossa mobilização. Nós enfrentamos a ditadura militar e não será o abuso dos banqueiros e da força policial que irá nos calar”, disse o sindicalista.

interdito proibitório que o Unibanco havia obtido na 8ª Vara Cível de Campinas. No pedido ingressado no STF, o sindicato alegou que, “ao julgar uma ação de interdito proibitório (que visa à proteção judicial das agências no período da greve), a Justiça Estadual de São Paulo desrespeitou um entendimento anterior do Supremo Tribunal Federal (STF). No julgamento do Recurso Extraordinário 579648, o Supremo já havia decidido que a Justiça do Trabalho, e não a Justiça Comum, é competente para julgar ações de interdito proibitório que envolvem o direito de greve. “No Rio, os bancos, principalmente o Bradesco, cometem o mesmo abuso, entrando com pedidos de interditos na área Civil, quando o STF entende que essas ações referentes às greves devem ser julgadas pela Justiça do Trabalho”, completa Almir.

Apesar das arbitrariedades, a mobilização dos trabalhadores continua um sucesso, com adesão quase que total da categoria, inclusive nas unidades onde alguns gerentes tentam furar a greve, como é o caso do Bradesco Cinelândia.



FOTOS: MANDO NEVES

O ENTENDIMENTO DO STF

Na última segunda-feira, a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Cármen Lúcia Antunes Rocha concedeu liminar ao Sindicato dos Bancários de Campinas e Região suspendendo o

CAIXA

Sindicato derruba interdito de empresa prestadora de serviços

O Sindicato conquistou mais uma importante vitória na Justiça. Na última quinta-feira, o desembargador José Antonio Teixeira da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-RJ), cassou a liminar de interdito proibitório, obtida em primeira instância pela empresa Worktime Assessoria Ltda. Em sua decisão, deixou claro que a terceirizada, prestadora de serviços de telemarketing à Caixa Econômica Federal, não tem direito de usufruir de interdito proibitório, até porque não é a proprietária, direta ou indiretamente, do prédio da Barroso, imóvel onde está instalada.

“Claramente, por via transversa, pretende o terceiro interessado não defender a posse do imóvel, que sequer possui, mas, sim, impedir o direito de greve”, afir-

ma. O interdito foi derrubado por mandado de segurança movido pelo Sindicato, através da Assessoria Jurídica Sindical (AJS).

A Worktime obrigava seus empregados a comparecer ao trabalho, todos os dias, mesmo não podendo entrar no prédio da Barroso, já que os funcionários da Caixa estão em greve e são eles que supervisionam o serviço dos prestadores. A diretora da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato Cleyde Magno disse que a vitória, além de corrigir uma flagrante desumanidade, reforça o papel da entidade como defensora de todos os trabalhadores do sistema financeiro.

COVARDIA E HUMILHAÇÃO

Para o diretor do Sindicato Enilson

Nascimento, o que a Worktime faz com os terceirizados é uma enorme covardia e humilhação. “Os companheiros ficam expostos a chuva e sol, em condições precárias, na rua, para cumprir a jornada de trabalho. Aqueles que não comparecem são ameaçados de ter os dias descontados”, disse o sindicalista.

Ele afirma que, agora, os donos da prestadora terão que entender que a Caixa Econômica Federal não é propriedade particular deles. “Portanto, têm que respeitar o direito de greve, exercido pelos empregados da CEF, e em vez de pensar somente em seus negócios, deve valorizar seus funcionários pagando salários justos e tratando-os com dignidade e respeito”, argumentou.

BANCÁRIO

Presidente: Vinícius de Assumpção – **Sede** – Av. Pres. Vargas, 502/16º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 – Tel: 2103-4117 (PABX) – Fax (Redação): (021) 2103-4112 – **Sede Campestre** - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 – **Secretaria de Imprensa** – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável **Coletivo de Imprensa:** Geraldo Ferraz (Bradesco), Marcelo Ribeiro (Unibanco), Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú) – **Editor:** Carlos Vasconcelos - MTb 21335/RJ – **Redatores:** José Eurides de Queiroz - Mtb 11.7325 SP, Olyntho Contente - Mtb 14173/RJ – **Revisor:** João Luiz Pacheco – **Ilustrador:** Julio Mariano – **Diagramadores:** Marco Scalzo, Verônica Motta e Fernando Xavier – **Secretário de Imprensa:** Celedon Broca – **Impresso na Cutgraf (Rua São Luis Gonzaga, 731 - São Cristóvão - Telefax: 2580-2071/3878-1582) - Distribuição Gratuita - Tiragem: 21.000**